



GOVERNO MUNICIPAL

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993.

ANO XVII EDIÇÃO DE 01 A 31 DE MARÇO DE 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 536/2010, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Carri Ocidental - CISCO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Carri Ocidental - CISCO, nos termos do anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca - PB, em 01 de Março de 2010.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº 001/2010

Dispõe da votação e aprovação do Projeto de implantação de Cozinha Comunitária através do Edital de Contemplação para os municípios com foco nos serviços voltados para Segurança Alimentar e Nutricional e uma maior e melhor cobertura para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Serra Branca do Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/93 e alterado pela Lei nº 374/2001

Considerando ser também um dos objetivos desse Conselho, o acompanhamento ao monitoramento das ações relativas às questões sociais.

Considerando o objetivo desse Conselho em contribuir para melhorar a qualidade de vida dos serviços assistenciais do município.

Considerando a ampla discussão do termo apresentado e discutido com integrantes desse conselho.

Considerando o Edital de nº 06/2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Faz saber que os integrantes desse Conselho em reunião realizada no dia 02/03/2010, aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica aprovada a proposta de implantação e co-financiamento de uma cozinha comunitária para o município de Serra Branca, visando atender e proporcionar a população em situação de vulnerabilidade social, ações e serviços de fornecimento de refeições e geração de renda para assim viabilizar o desenvolvimento de qualidade de vida alimentar e nutricional para os mesmos.

Art 2º - Com intuito de gerar uma maior eficácia e erradicação perante a carência alimentar e nutricional dos nossos munícipes que enquadram-se de forma exorbitante perante o perfil de carência socio-econômica da nossa região, a aprovação desta proposta de implantação busca como princípio fundamental e essencial oferecer a nossa população a inclusão social e produtiva para o enfrentamento da pobreza das desigualdades sociais em respeito a dignidade humana e a exclusão das pessoas que ainda encontram-se em situação de insegurança alimentar e nutricional, contribuindo com isso para a promoção, prevenção e combate da desnutrição e carência alimentar em todas as suas

dimensões, oportunizando uma estimativa de oferta de refeições nutricionalmente adequadas a esta população de baixa renda e trazendo através destas atividades ações de educação alimentar e nutricionais adequadas e eficazes para o desenvolvimento sadio das referidas famílias que compõem o universo da nossa territorialidade.

Art 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Plenário do Conselho, 02 de março de 2010.